PROGRAMA CUMPRIMENTO NORMATIVO 2026

Porto.
GO Porto

Índice

1. Enquadramento **6**
1.1. Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) 7

2. Apresentação da empresa **8**
2.1. Órgãos Sociais 9
2.2. Estrutura Orgânica 10

3. Princípios e Valores Éticos da Organização **12**

4. Instrumentos de prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) **14**
4.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 15
4.2. Código de Ética e de Conduta 16
4.3. Canal de Denúncias 16
4.4. Plano de Formação 17

5. Monitorização e Avaliação **21**

6. Comunicação e divulgação **22**

7. Compromisso institucional **23**

Anexos
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Código de Ética e de Conduta

Canal de Denúncias

1.
Enquadramento

O presente **Programa de Cumprimento Normativo (PCN)**, instrumento a implementar pela **Gestão e Obras do Porto, E.M.**, doravante designada por **GO Porto**, enquadra-se no disposto no **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, que estabelece o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)** e cria o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)** — entidade responsável por assegurar a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de integridade e de prevenção da corrupção nas entidades públicas e privadas abrangidas pelo referido diploma.

Nos termos deste Decreto-Lei, as entidades do setor público local, como a GO Porto, estão obrigadas a adotar e a implementar um **Programa de Cumprimento Normativo** que integre medidas, procedimentos e instrumentos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este documento visa, assim, assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis, reforçar a cultura organizacional de integridade e transparência e promover a confiança dos cidadãos na atuação da empresa.

Em conformidade com este enquadramento legal, o presente Programa tem aplicação transversal a toda a organização, abrangendo colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e representantes que atuem em nome ou por conta da GO Porto. Estende-se a todas as áreas de atividade e níveis hierárquicos, garantindo uma abordagem integrada, coerente e alinhada com os princípios éticos e as normas legais que regem a sua atuação.

O seu **âmbito de aplicação** estende-se igualmente aos **processos de decisão, execução e controlo**, assegurando que cada etapa da atividade organizacional é conduzida em conformidade com as **normas legais, regulamentares e internas aplicáveis.**

A **implementação do Programa** assenta em quatro eixos fundamentais:

I. **Prevenção**
Identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
II. **Deteção**
Mecanismos de controlo, reporte e análise de irregularidades;
III. **Resposta**
Tratamento de situações de não conformidade e aplicação de medidas corretivas;
IV. **Formação e sensibilização**
Promoção de comportamentos éticos e de uma cultura organizacional assente na integridade.

A **monitorização e revisão periódica** do Programa garantem a sua adequação contínua à realidade organizacional e ao quadro legal vigente, assegurando a **melhoria contínua** e a eficácia dos mecanismos de prevenção.

O **RGPC** estabelece a obrigação da GO Porto enquanto entidade pública com mais de 50 trabalhadores adotar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Em conformidade com o disposto no **artigo 5.º do RGPC**, o presente Programa concretiza-se através da **integração dos principais instrumentos de gestão, controlo e prevenção de riscos** atualmente em vigor na empresa, e consubstancia, nomeadamente:

- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) identificando as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade desta empresa municipal, e estabelece mecanismos de controlo para mitigar os riscos;**
- **Código de Ética e de Conduta;**
- **Canal de Denúncias;**
- **Plano de Formação;**

A sua implementação visa contribuir para os seguintes objetivos estratégicos:

- Promover uma **cultura de integridade, transparência e responsabilidade** em todos os níveis da organização;
- Prevenir, detetar e mitigar **riscos de corrupção e infrações conexas**, através da adoção de mecanismos de controlo interno eficazes;
- Reforçar a **confiança pública** na atuação da organização, assegurando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis;
- Garantir a **uniformização de práticas** e a **melhoria contínua dos processos de governação**, em conformidade com os princípios consagrados na **Estratégia Nacional Anticorrupção**.

1.1. Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Nos **termos** do **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, as entidades abrangidas devem designar um **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**, a quem compete **assegurar e monitorizar a aplicação efetiva** do Programa de Cumprimento Normativo.

Na GO Porto, as funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) encontram-se atribuídas ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, por Despacho de 21 de setembro de 2026, cuja designação foi posteriormente ratificada pelo Conselho de Administração, em reunião de 23 de outubro de 2026. A Diretora da Direção Jurídica encontra-se designada como interlocutora da GO Porto junto do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Compete ao **RCN** exercer as suas funções de **forma independente, permanente e com autonomia de decisão**, garantindo a implementação, acompanhamento e avaliação das medidas de integridade e conformidade definidas pela organização, assegurando que dispõe de acesso à informação interna relevante, bem como dos meios humanos, técnicos e materiais necessários ao bom desempenho das suas atribuições.

O exercício destas funções deve traduzir-se numa **atuação proativa, imparcial e orientada para a prevenção**, centrada na **mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas** e na **promoção contínua de uma cultura de ética e integridade organizacional.**

2.
Apresentação da Empresa

A Gestão e Obras do Porto, E.M. foi criada pelo **Município do Porto** em **9 de agosto de 2000,** ao abrigo da **Lei n.º 58/98, de 18 de agosto.**

É uma empresa local de natureza municipal, de responsabilidade limitada, constituída ao abrigo do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e regida pelos respetivos Estatutos. Até 2016, a sua atividade centrava-se na **gestão de obras públicas**, abrangendo as fases de **promoção, construção, renovação, beneficiação e conservação** do património e das infraestruturas municipais.

No final de 2016, na sequência da decisão do Município do Porto de **ampliar o objeto social da empresa**, a GO Porto passou a assumir um **perímetro de atuação mais alargado**, abrangendo a **gestão, exploração e rentabilização do património não habitacional**, das **infraestruturas urbanísticas municipais** e dos **equipamentos cuja gestão lhe seja delegada**, quer sejam propriedade do Município, quer de **entidades municipais participadas** ou de **terceiros**.

Com a **concentração na GO Porto de todas as etapas de desenvolvimento de um empreendimento**, verifica-se uma **evolução da sua estrutura organizativa**, que deixou de se caracterizar apenas como **prestadora de serviços**, afirmando-se como uma **empresa comprometida com uma gestão integrada e sustentável dos empreendimentos que administra.**

2.1. Orgãos Sociais

Com base nos **Estatutos da GO Porto,** em especial no **Capítulo II, artigos 5.º a 19.º,** os **órgãos sociais da empresa** são os seguintes:

1. Assembleia geral

É o órgão deliberativo máximo, composto por todos os acionistas com direito a voto — sendo a totalidade do capital social detido pela Câmara Municipal do Porto. Compete-lhe aprovar os instrumentos de gestão previsional (planos de atividades e orçamentos), apreciar e votar os documentos de prestação de contas e deliberar sobre matérias estruturantes da empresa, de acordo com a lei n.º 50/2012 e os estatutos.

A **Mesa da Assembleia** é constituída por um Presidente e dois Secretários, eleitos em assembleia geral.

2. Conselho de administração

É o órgão de gestão da empresa e é composto por três membros, incluindo o Presidente, podendo um deles exercer funções de Vice-Presidente. Compete-lhe exercer os mais amplos poderes de administração e representação da GO Porto, designadamente:

- Praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social;
- Administrar o património da empresa e aprovar regulamentos internos;
- Elaborar planos de atividades, orçamentos, relatórios e contas;
- Nomear titulares de cargos de direção e supervisionar o funcionamento interno;
- Celebrar contratos, protocolos e parcerias com entidades públicas e privadas.

O Presidente do Conselho de Administração coordena a atividade do órgão, representa a empresa e tem voto de qualidade nas deliberações.

3. Fiscal único

Órgão independente de controlo e fiscalização da atividade da empresa, obrigatoriamente exercido por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou sociedade de revisores. Compete-lhe:

- Fiscalizar a ação do conselho de administração;
- Verificar a regularidade contabilística e patrimonial;
- Emitir pareceres sobre os instrumentos de gestão previsional, o relatório e as contas do exercício;
- Acompanhar a situação económica e financeira da empresa e comunicar eventuais irregularidades à câmara municipal do porto.

A estrutura orgânica da GO Porto assenta, assim, num modelo de governação tripartido – deliberação, gestão e fiscalização – que assegura a separação de poderes, a transparência das decisões e a responsabilização dos titulares dos órgãos, em conformidade com os princípios da boa gestão pública e da legislação aplicável ao setor empresarial local.

2.2. Estrutura Orgânica I Revista

De acordo com o modelo de governação definido nos Estatutos da GO Porto — que estabelece os órgãos sociais de deliberação, gestão e fiscalização —, a estrutura orgânica da empresa materializa essa arquitetura institucional através de uma organização interna orientada para a eficiência, a transparência e a boa governação pública.

Na sequência da entrada em funções da nova Administração, em janeiro de 2026, a GO Porto procedeu à revisão e ajustamento do seu modelo organizacional, com vista ao reforço da eficiência operacional, da especialização funcional e da capacidade de resposta da empresa, assegurando simultaneamente uma maior clarificação das responsabilidades e dos níveis de reporte.

No topo da estrutura encontra-se o Conselho de Administração, órgão colegial responsável pela definição das orientações estratégicas e pela supervisão global da atividade da empresa. Na sua dependência direta encontram-se as estruturas de apoio e coordenação que asseguram funções transversais e de suporte à Administração, incluindo a **Gestão de Pessoas**, que, no âmbito da reorganização efetuada, passou a assumir natureza de **Coordenação e reporte direto à Administração**.

A vertente operacional e de suporte da GO Porto encontra-se organizada em Direções e Gabinetes, de acordo com as respetivas áreas de competência, destacando-se:

- a **Direção de Produção**, responsável pelas atividades associadas à gestão e fiscalização dos empreendimentos;
- o **Gabinete do Espaço Público**, responsável pelo acompanhamento das intervenções desenvolvidas neste domínio;
- o **Gabinete de Manutenção e Operações**, criado no âmbito da reorganização de 2026, que concentra as funções de manutenção e operações dos edifícios e equipamentos sob gestão da GO Porto, designadamente a sede da empresa e o Mercado do Bolhão;
- a **Direção de Gestão e Exploração**, cuja atividade se encontra orientada para a gestão comercial, financeira e promocional do Mercado do Bolhão;
- a **Direção Administrativa e Financeira**, que integra as áreas Financeira, de Melhoria e Sustentabilidade, de Sistemas de Informação e do Centro Documental;
- a **Direção Jurídica**, que assegura o apoio técnico-jurídico e o enquadramento legal das atividades da empresa;
- e o **Gabinete de Comunicação e Promoção**, responsável pelas funções de comunicação institucional e promoção.

A estrutura organizacional adotada procura, assim, assegurar uma clara definição de competências e responsabilidades, promovendo a articulação entre as diferentes áreas e os órgãos de gestão e contribuindo para uma atuação eficiente, transparente e alinhada com os princípios da boa governação, da integridade e do cumprimento normativo.

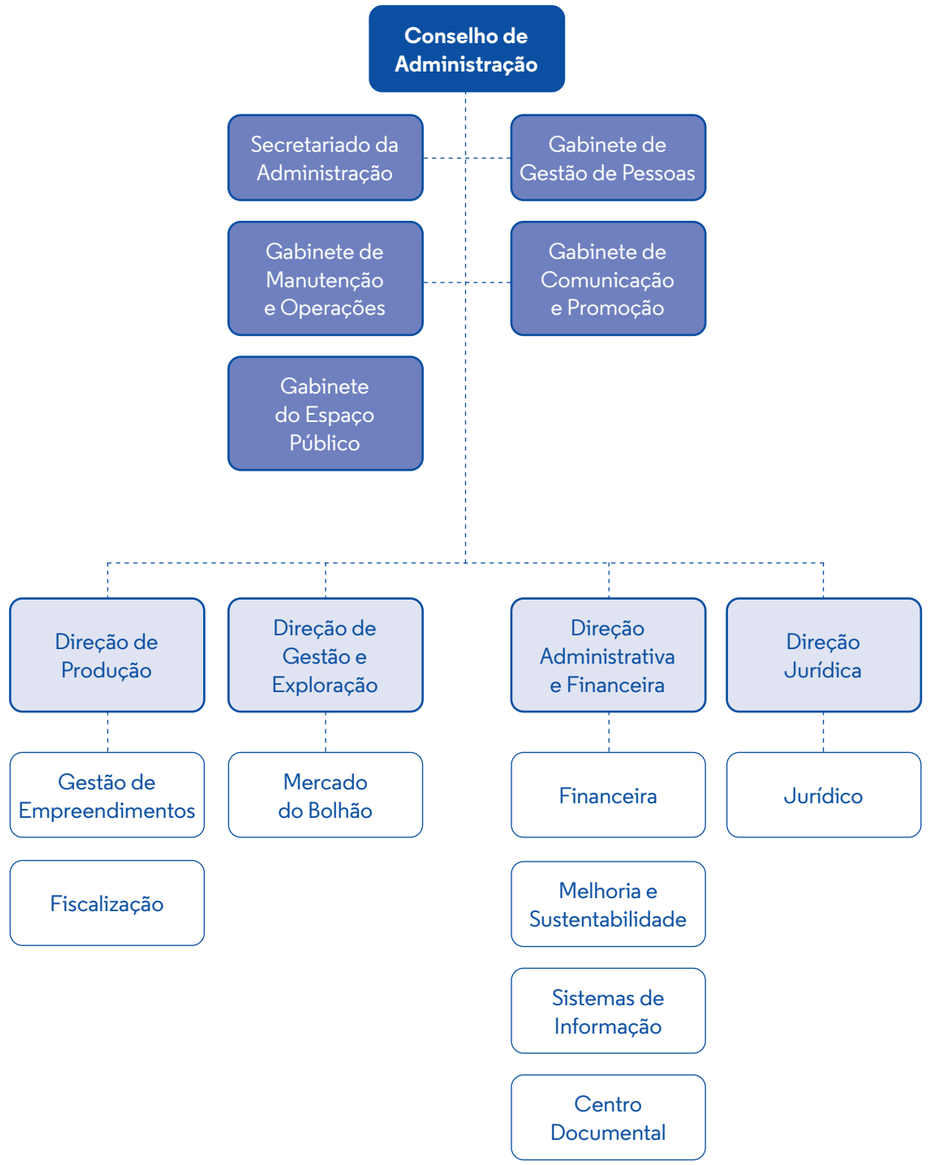

3.
Princípios, Valores e Compromissos Éticos da Organização

A **Missão, Visão e Valores da GO Porto** constituem a base onde assenta a ação ética e responsável da organização, traduzindo metas e aspirações que orientam a definição de estratégias e a concretização de resultados. É a partir destes pilares que se reforça a confiança e se acrescenta valor a todas as partes interessadas — acionistas, colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, comunidade e sociedade em geral —, assumindo um papel ativo na construção de um Porto mais sustentável, inclusivo e inovador.

Missão

A GO Porto, tem como Missão prestar um serviço de excelência na gestão de obras e na gestão e exploração de infraestruturas e equipamentos não habitacionais do Município do Porto, ou que por este venham a ser autorizadas.

Visão

Ser uma referência na forma sustentada e socialmente responsável como presta os seus serviços, reconhecida pela sua competência e rigor, e capaz de apresentar soluções inovadoras com impacto no presente e no futuro da cidade.

Valores

A atuação da empresa e a conduta dos colaboradores assentam em princípios éticos e convicções que se materializam nos seus **Valores essenciais**:

Ética e Transparência
A ética e a transparência são princípios estruturantes da atuação da GO Porto. Orientam a forma como a empresa se relaciona com todas as partes interessadas, privilegiando uma comunicação rigorosa, honesta e acessível, que assegura a rastreabilidade das decisões e a prestação de contas perante os stakeholders internos e externos.

Sustentabilidade
Assumimos o compromisso na consolidação de uma cultura sustentável, através da promoção do desenvolvimento do bem estar, físico e emocional, da preservação do meio ambiente e na concretização de práticas socialmente responsáveis

Rigor
A atuação da GO Porto pauta-se pela conformidade com os padrões legais e regulamentares, garantindo elevados níveis de responsabilidade, profissionalismo e exigência na prossecução dos seus objetivos.

Ambição
A empresa procura constantemente novas formas de desenvolvimento e superação, aproveitando oportunidades de melhoria que conduzam à inovação e à excelência dos serviços prestados.

Trabalho em Equipa
A colaboração e o trabalho conjunto são valorizados como motores de inovação e de partilha de conhecimento, potenciando a comunicação, a participação e a cooperação em toda a organização.

Estes princípios e valores encontram-se plenamente articulados com a **Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI)** da empresa, que inclui os âmbitos da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social.

A Política traduz o compromisso da GO Porto em adotar práticas éticas, transparentes e sustentáveis em todas as áreas de atuação, alinhadas com a Missão, Visão e Valores da empresa e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Neste contexto, a GO Porto compromete-se a:

- Consolidar a confiança das entidades municipais e da comunidade;
- Garantir elevados padrões de qualidade, segurança e ética;
- Promover a sustentabilidade social, ambiental e económica;
- Contribuir ativamente para o desenvolvimento presente e futuro da cidade;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover a melhoria contínua do desempenho organizacional e dos sistemas de gestão;
- Valorizar o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;
- Reforçar a responsabilidade social e a solidariedade institucional.

Desta forma, os princípios, valores e compromissos éticos assumidos pela GO Porto constituem a base do Programa de Cumprimento Normativo, garantindo coerência entre a cultura organizacional, as práticas de gestão e as políticas de integridade, numa perspetiva de sustentabilidade e de criação de valor público.

4.
Instrumentos de prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

A GO Porto dispõe de um conjunto articulado de instrumentos destinados à prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, que garantem o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a integridade dos seus processos internos.

No âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, destacam-se o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, o **Código de Ética e de Conduta**, o **Canal de Denúncias** e o **Plano de Formação**, enquanto mecanismos complementares de reforço da cultura de integridade e de prevenção de comportamentos indevidos.

De seguida, apresentam-se estes instrumentos de forma detalhada, evidenciando o seu enquadramento, objetivos e contributo específico para o fortalecimento do sistema de prevenção da GO Porto.

4.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)** da **GO Porto**, foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração a 19 de dezembro de 2025, e constitui um instrumento estruturante da política de integridade da empresa, orientando-se pelos princípios e deveres consagrados no **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, que estabelece o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, documento esse que faz parte integrante do presente programa e que se anexa .

O Plano visa reforçar a transparência, a ética e a eficiência na gestão pública, promovendo a **prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas** em todas as áreas de atividade, nomeadamente na **contratação pública**, **gestão financeira e administração interna**, assegurando a conformidade com os princípios do **interesse público, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa administração.**

Objetivo e âmbito

O PPR tem como objetivo garantir que a organização atua de forma estruturada, transparente e eficiente, prevenindo situações suscetíveis de gerar riscos éticos, reputacionais ou de gestão.

Abrange todas as áreas de atividade da empresa e seus colaboradores, bem como prestadores de serviços e parceiros externos.

Estrutura e princípios orientadores

O PPR assenta em quatro eixos fundamentais:

I. **Integridade e transparência**
promoção de uma cultura ética e de prestação de contas;
II. **Responsabilidade e rigor**
cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis;
III. **Sustentabilidade e melhoria contínua**
integração dos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
IV. **Articulação com o sistema de gestão integrado (SGI)**
coerência entre as vertentes de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social.

Principais Medidas

O PPR contempla um conjunto de medidas e mecanismos preventivos, entre os quais:

- **Identificação e avaliação dos riscos de corrupção e Infrações Conexas**, com base em metodologias de análise sistemática e periódica;
- **Adoção de medidas de controlo interno**, como a segregação de funções, auditorias internas e externas, e a obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflitos de interesse;
- **Reforço da formação e sensibilização ética**, promovendo o conhecimento dos deveres funcionais, dos códigos de conduta e dos mecanismos de denúncia;
- **Transparência nos processos de contratação**

pública, incluindo a definição rigorosa dos procedimentos, critérios de adjudicação e mecanismos de monitorização;
- **Monitorização e revisão a cada três ano**s do PPR, assegurando a sua atualização face à evolução normativa e às dinâmicas organizacionais.

4.2 Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta do Município do Porto surge como um instrumento estruturante da cultura organizacional municipal, refletindo os valores, princípios e padrões de comportamento que devem orientar todos os colaboradores ao serviço da autarquia. Tal como descrito no preâmbulo do documento a sua revisão resulta da necessidade de aprofundar medidas de ética, transparência e integridade, num contexto de crescente exigência pública e normativa.

A atualização do Código (o qual é aplicável às várias entidades do universo municipal, procurando, desta forma, salvaguardar uma maior uniformização) enquadra-se diretamente na implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção do Município, alinhado com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e com a Lei n.º 52/2019, reforçando o compromisso institucional de prevenir, detetar e combater a corrupção e infrações conexas. Nesse sentido, o Código não só estabelece princípios basilares — como imparcialidade, serviço público, transparência, zelo e lealdade — mas também define regras claras sobre conflitos de interesses, ofertas, utilização de recursos públicos, dever de reserva, comunicação de irregularidades e conduta profissional.

Dirigido a todos os colaboradores, independentemente da sua função ou vínculo, o Código de Ética e de Conduta funciona simultaneamente como orientação interna e como instrumento de confiança pública, permitindo aos munícipes conhecer os padrões de atuação que regulam a atividade municipal. A sua entrada em vigor, conforme previsto no documento, reforça a obrigação de todos contribuírem para uma administração íntegra, eficiente e alinhada com os mais elevados padrões éticos, constituindo um pilar essencial da boa governação local.

Tendo em conta a sua aplicabilidade à GO Porto remete-se para Código de Ética e de Conduta do Município do Porto, documento apresentado como anexo ao presente Programa de Cumprimento do Normativo .

4.3 Canal de Denúncias

A implementação de um canal de denúncias constitui hoje uma peça fundamental nos sistemas de integridade das organizações públicas e privadas. Este mecanismo surge como resposta à crescente exigência de transparência, responsabilização e prevenção da corrupção, consagrada tanto em normas internacionais como em legislação nacional.

Em Portugal, a obrigatoriedade de adoção de canais de denúncia foi reforçada com a transposição da Diretiva (UE) 2019/1937, através da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes. Esta legislação determina que entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, bem como todas as entidades que atuem em domínios sensíveis — como contratação pública, serviços financeiros, prevenção do branqueamento de capitais ou ambiente — devem criar um canal interno que permita comunicar irregularidades de forma segura e confidencial.

A adoção do canal de denúncias não é apenas um imperativo legal, mas também uma medida preventiva essencial no combate à corrupção e outras infrações graves. Um sistema eficaz permite identificar comportamentos ilícitos numa fase inicial, evitando danos reputacionais, perdas financeiras e riscos operacionais. Além disso, reforça a confiança dos trabalhadores e cidadãos na integridade da organização, ao garantir que as denúncias são tratadas de forma imparcial, confidencial e protegida contra represálias.

Enquanto mecanismo de controlo interno, o canal de denúncias integra a estratégia mais ampla de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. O seu funcionamento adequado contribui para a deteção precoce de práticas irregulares, fomenta uma cultura ética e transparente e promove o cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

Assim, mais do que um requisito normativo, o canal de denúncias constitui uma ferramenta estruturante para fortalecer a integridade organizacional, consolidar uma cultura de responsabilidade e assegurar que a prevenção da corrupção é uma prioridade efetiva e transversal.

A GO Porto, em cumprimento do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, disponibiliza a todos os interessados um Canal de Denúncias Interno, independente, seguro, confidencial e acessível, através do qual qualquer colaborador, prestador de serviços, fornecedor ou cidadão pode comunicar factos suscetíveis de configurar corrupção ou infrações conexas, bem como outras irregularidades graves. O canal de denúncias interno da GO Porto está suportado numa plataforma digital externa, autónoma e independente, que impede o acesso de pessoas não autorizadas e garante o anonimato dos denunciantes ou a confidencialidade da identidade do denunciante ou de terceiros que sejam indicados .

Os responsáveis pelo tratamento das denúncias internas, atuam em absoluto respeito pelos princípios da independência, isenção e confidencialidade e cumprem todas as obrigações legalmente previstas na legislação aplicável.

4.4 Plano de Formação

A formação e a capacitação contínua dos colaboradores constituem pilares essenciais para a implementação eficaz do **Programa de Cumprimento Normativo.**

O desenvolvimento de competências técnicas e éticas é determinante para garantir a integridade organizacional, a mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como a conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, à gestão financeira e à governação institucional.

Neste contexto, a GO Porto tem vindo a promover e a participar em **ações de formação especializadas**, direcionadas para técnicos superiores, gestores, dirigentes e outros colaboradores com responsabilidades no âmbito da execução de contratos públicos, gestão de riscos e prevenção da corrupção. Estas formações visam consolidar conhecimentos sobre o **Código dos Contratos Públicos**, o **Código do Procedimento Administrativo**, os regimes de **fiscalização prévia e concomitante do Tribunal de Contas e de revisão de preços**, e ainda os **instrumentos de transparência e integridade**, assegurando a aplicação de boas práticas e o cumprimento dos princípios de legalidade, imparcialidade e eficiência administrativa.

As ações de formação realizadas, descritas na tabela seguinte, **contribuem diretamente para o reforço do sistema de integridade organizacional**, promovendo a disseminação de uma cultura de ética, responsabilidade e prevenção em toda a estrutura da empresa.

Descrição Formação	Objetivos	Público Alvo
Código do Procedimento Administrativo Aplicado à Contratação Pública - 2ª Edição	Conhecer o CPA na ótica da aplicação aos procedimentos pré-contratuais.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Modificações Contratuais e Trabalhos e Prestações Complementares no CCP (2ª Edição)	Análise do impacto que as modificações contratuais e os trabalhos e prestações complementares produzem sobre a atividade das entidades adjudicantes e dos operadores económicos que nelas contratam; apreciação detalhada do regime normativo que disciplina estes fenómenos de alteração superveniente dos contratos públicos.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Revisão de Preços e Reposição de Equilíbrio Financeiro dos Contratos 4ª edição	Dotar os formandos de conhecimentos e ferramentas essenciais à interpretação e à aplicação do regime das modificações objetivas, da reposição do reequilíbrio financeiro do contrato, e da revisão de preços ordinária.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Gestor do Contrato	Realização do enquadramento geral e legal da gestão de contrato; discussão de metodologias e boas práticas de gestão de projetos/contrato; justificação dos desvios temporais, financeiros e físicos; abordagem das reposições do equilíbrio financeiro dos contratos.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Contratação Pública: da teoria à prática	Abordar as fases da formação dos contratos públicos (pré-contratual), sendo orientado à resolução de problemas práticos, com a análise e execução das melhores práticas utilizadas na contratação pública, totalmente enquadradas com o Código dos Contratos Públicos, na redação, conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Curso Avançado de Gestão Anticorrupção	Fornecer uma formação especializada sobre todo o âmbito de aplicação do RGPC e do enquadramento na Estratégia nacional de anticorrupção 2020-2024, identificar as mais-valias de um Sistema de Gestão Anticorrupção para as organizações, gerir as denúncias recebidas através do Canal de Denúncias e compreender o papel que um Gestor de Denúncias acarreta, conhecer o modelo de Gestão da Anticorrupção baseado na NP ISO 37001: 2018, conceber e implementar um Sistema de Gestão Anticorrupção.	Diretores/ Coordenadores, Responsáveis, Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Da preparação do Procedimento à celebração do Contrato	A formação visa dotar os formandos de conhecimentos técnicos sobre o ciclo de vida de um procedimento, desde a decisão de contratar até à celebração do contrato.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento

Descrição Formação	Objetivos	Público Alvo
Webinar «Lei n.º 43/2024, de 2/12» - Segunda alteração à Lei n.º 30/2021, de 21/05 - Medidas especiais de contratação pública	Abordagem das alterações em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, das alterações ao contencioso pré-contratual e da previsão da arbitragem e da conciliação.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Projetos Financiados e Contratação Pública: As principais causas de não elegibilidade da despesa	Compreender o enquadramento legal e regulatório da contratação pública em Portugal, com enfoque nas normas nacionais e comunitárias que afetam a elegibilidade de despesas; identificar as principais causas da não elegibilidade de despesas e quais os erros mais comuns que ocorrem no âmbito da contratação pública; apresentar boas práticas que permitam evitar erros nos processos de contratação pública e garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares.	Técnicos Superiores
As Recentes Alterações ao Regime da Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas e da Revisão de Projeto	Dotar os participantes de conhecimentos práticos sobre os novos regimes legais que instituem a fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas e preveem a dispensa da revisão de projetos quando financiados ou cofinanciados por fundos europeus, nomeadamente pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).	Técnicos Superiores
Workshop Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Proporcionar uma compreensão aprofundada da gestão ética e das medidas de prevenção da corrupção; abordar os fundamentos teóricos e fornecer ferramentas práticas para implementar eficazmente estratégias de prevenção e mitigação de riscos de corrupção, em conformidade com as exigências legais e éticas.	Diretores/ Coordenadores, Responsáveis, Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Workshop Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Modulo Suplementar documentação Exigida	Apresentação de documentos como o Plano de Cumprimento Normativo, PPR - Plano de prevenção e riscos, plano de formação, código de conduta e documentos de privacidade; abordagem do Responsável pelo cumprimento normativo - competências essenciais e da matriz de risco.	Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Catálogo de Transparência	Criação de um espaço de reflexão sobre os mecanismos de transparência existentes em Portugal e o papel das principais entidades públicas neste domínio.	Diretores/ Coordenadores, Responsáveis, Técnicos Superiores e Gestores Empreendimento
Portal Base - Contratos Públicos Online	Compreender o processo de contratação pública: princípios, conceitos, fases e fluxos; identificar, diferenciar e explorar as diversas plataformas usadas para a Contratação Pública; conhecer a Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas em Portugal.	Técnicos Superiores e Técnicos

A concretização das ações de formação apresentadas evidencia o compromisso institucional da GO Porto em assegurar que os seus colaboradores dispõem dos conhecimentos e competências necessários ao exercício responsável das suas funções.

O investimento contínuo na capacitação dos colaboradores traduz-se numa melhoria efetiva dos mecanismos de controlo interno, da prevenção de riscos e do cumprimento normativo, reforçando a cultura organizacional assente na ética e na responsabilidade pública.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e com as orientações emanadas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), as ações de formação contribuem para a consolidação de um ambiente institucional pautado pela legalidade, eficiência e integridade, promovendo a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e do Programa de Cumprimento Normativo.

5. Monitorização e Avaliação

A eficácia do **Programa de Cumprimento Normativo** depende da existência de mecanismos sistemáticos de acompanhamento, monitorização e reporte, que assegurem a sua aplicação efetiva e a melhoria contínua das práticas de integridade e conformidade em toda a organização.

Nos termos do disposto no **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, e em conformidade com as orientações do **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**, a GO Porto adota uma abordagem estruturada à avaliação do desempenho do Programa, assegurando a rastreabilidade das ações e a responsabilização de todos os intervenientes.

Neste contexto, a GO Porto adota uma abordagem estruturada à avaliação do desempenho do Programa, assegurando a rastreabilidade das ações desenvolvidas e a responsabilização dos diversos intervenientes, em consonância com o enquadramento legal aplicável e as orientações nacionais de prevenção da corrupção.

O acompanhamento do Programa é assegurado por uma **equipa multidisciplinar**, coordenada pelo **Responsável pelo Cumprimento Normativo**, que garante:

- A articulação com as diversas áreas funcionais e com o Sistema de Gestão Integrado (SGI);
- A verificação do cumprimento das medidas previstas no **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**;
- A monitorização de indicadores de desempenho relacionados com integridade, transparência e cumprimento ético;
- A identificação e comunicação de eventuais não conformidades, bem como a implementação das medidas corretivas correspondentes.

A sua monitorização realiza-se de forma contínua, com recurso a metodologias de **avaliação qualitativa e quantitativa**, permitindo medir:

- O grau de execução das medidas previstas;
- A eficácia dos mecanismos de prevenção e deteção de riscos;
- O nível de adesão dos colaboradores às práticas de integridade;
- A integração do Programa nas atividades e decisões operacionais da organização.

Esta monitorização é suportada por relatórios periódicos, que constituem evidências documentais, resultados de auditorias internas e externas e conclusões das ações de acompanhamento, permitindo uma visão global sobre o estado de conformidade e o grau de maturidade ética da organização.

Os resultados da monitorização são objeto de **reportes periódicos à Administração e à Gestão de Topo**, garantindo a análise crítica e a tomada de decisão informada.

Os relatórios de acompanhamento integram:

- Recomendações de melhoria;
- Registo de incidentes e medidas de mitigação adotadas;
- Evolução dos indicadores de risco e de conformidade;
- Grau de cumprimento das ações corretivas implementadas.

Este processo encontra-se articulado com o ciclo de **auditorias internas e externas** do Sistema de Gestão Integrado (SGI), ao abrigo dos referenciais normativos **ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e NP 4469**, assim como da avaliação da conformidade legal.

6. Comunicação, Divulgação e Sensibilização

A comunicação e a sensibilização assumem um papel determinante na eficácia do **Programa de Cumprimento Normativo**, assegurando que todos os colaboradores compreendem os princípios, regras e responsabilidades associadas à integridade institucional e ao cumprimento ético das normas aplicáveis.

A **divulgação sistemática e acessível** dos instrumentos que compõem o Programa — nomeadamente o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, o **Código de Ética e de Conduta** e a **Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI)** — é fundamental para garantir a apropriação dos valores e o envolvimento de toda a organização.

A GO Porto promove uma **estratégia de comunicação interna estruturada**, orientada para:

- A divulgação regular de informação relevante sobre integridade, transparência e cumprimento normativo;
- A disponibilização dos documentos orientadores (políticas, planos, códigos e relatórios) em plataforma digital acessível a todos os colaboradores;
- A emissão de circulares internas e newsletters que reforcem os princípios de ética, responsabilidade e conformidade;
- A promoção de espaços de diálogo e reflexão sobre temas de integridade e boas práticas de governação.

Estas ações visam fomentar uma **cultura de confiança e partilha de informação**, garantindo que cada colaborador compreende o seu papel na prevenção de riscos de corrupção e na salvaguarda do interesse público.

No **plano externo**, a GO Porto assegura a **publicitação e transparência dos instrumentos**, que se materializam através da:

- Publicação dos principais documentos e relatórios de cumprimento na intranet e no *Website* da empresa;
- Divulgação das políticas de ética e integridade junto de fornecedores, parceiros e entidades públicas;
- Participação em iniciativas e redes de partilha de boas práticas, em articulação com outras entidades de referência.

Complementarmente, a GO Porto irá promover **ações periódicas de sensibilização e formação**, destinadas a consolidar os valores éticos e a fortalecer a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Estas ações irão incluir:

- Sessões de esclarecimento e workshops temáticos sobre ética, conduta e integridade;
- Divulgação de casos práticos e de lições aprendidas;
- Campanhas de sensibilização sobre conflitos de interesses, proteção de denunciantes e boas práticas de governação;
- Integração da ética e da conformidade nos programas de acolhimento e formação inicial de novos colaboradores.

7. Compromisso Institucional

A GO Porto, enquanto entidade pública empresarial ao serviço do Município do Porto, reafirma o seu **compromisso inequívoco com a integridade, a transparência e a responsabilidade na gestão pública**, princípios que norteiam toda a sua atuação e que constituem a base do presente **Programa de Cumprimento Normativo.**

A implementação deste Programa traduz uma **opção estratégica e institucional** de assegurar o cumprimento rigoroso do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, bem como das orientações do **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)** e das diretrizes definidas pela **Estratégia Nacional Anticorrupção.**

Através da integração dos princípios éticos e das normas de conformidade nas suas práticas quotidianas, a GO Porto compromete-se a:

- **Garantir a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas**, assegurando uma atuação responsável, transparente e de acordo com o interesse público;
- **Promover a melhoria contínua dos seus sistemas de gestão**, articulando o Programa com o **Sistema de Gestão Integrado (SGI)** e com os seus instrumentos de planeamento estratégico;
- **Fomentar a ética organizacional e a capacitação das pessoas**, valorizando o conhecimento, a formação e o exemplo de liderança;
- **Assegurar a comunicação, divulgação e monitorização permanentes**, promovendo uma cultura de integridade partilhada e participativa.

Este Programa constitui, assim, um **instrumento dinâmico e evolutivo**, sujeito a avaliação e atualização periódica, refletindo as mudanças normativas, organizacionais e sociais.

Mais do que um conjunto de normas, representa o **compromisso institucional da GO Porto com a confiança pública, a legalidade e a excelência no serviço prestado à comunidade**, contribuindo ativamente para um ambiente organizacional ético, transparente e sustentável.

Ficha Técnica

Título
Programa de Cumprimento
Normativo

Autoria
DAF I Melhoria e Sustentabilidade
Direção Jurídica
Gabinete de Comunicação
e Promoção

Edição do Documento
N.º 2

Data de Aprovação
23/10/2026

Propriedade
Gestão e Obras do Porto, EM
Travessa da Bica Velha, 10
4250-078